



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL


DECRETO N.º 808 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.
"Dispõe sobre Tabelas de vencimentos".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo do Artigo 2.º da Lei N.º 610 de 13 de Setembro de 1990.

Artigo 1.º - As Tabelas 01 e 02 que integram a Lei N.º 602 de 09 de Agosto de 1990, majoradas pela Lei N.º 610 de 13 de Setembro de 1990, passam a vigorar a contar de 1.º de Outubro de 1990, conforme as Tabelas anexas que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de Outubro de 1990 - 26.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.


ONÉSIO DE FIGUEIREDO
Diretor da Administração

TABELA 01

NÍVEL CÓDIGO	01	02	03	04	05
A	66.616,55	40.160,26	21.507,62	14.845,97	13.513,64
B	62.809,89	38.256,93	19.604,29	14.750,81	13.323,31
C	57.099,90	36.353,60	19.033,30	14.655,64	13.132,97
D	47.583,25	33.879,27	16.368,63	14.465,30	12.942,64
E	43.776,59	30.072,61	15.797,63	14.274,97	12.752,31
F	42.539,43	27.598,28	15.416,97	14.084,64	12.371,64
G	41.302,26	26.456,28	15.226,64	13.894,30	11.419,98
H	40.731,26	22.649,62	15.036,30	13.703,97	Salário Mínimo

TABELA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1990.-

TABELA 02

NÍVEL CÓDIGO	A	B	C	D	E
01	76.294,90	49.284,41	36.152,20	29.776,01	20.535,18
02	55.957,90	46.204,13	35.936,56	29.005,95	16.941,51
03	53.904,84	45.177,38	33.883,03	25.668,97	16.428,13
04	51.851,31	43.637,24	32.342,90	23.615,44	15.914,77
05	51.337,94	40.043,58	30.802,77	21.048,56	Salário Mínimo
06	22.888,53				

TABELA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1990.